



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 773 - Sexta-feira, 03 de maio de 2024 - SUPLEMENTO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 93, DE 02 DE MAIO DE 2024

Republica-se Por Incorreção

“Declara de interesse social para fins de desapropriação parte do imóvel rural abaixo descrito, com 9,1129 Hectares, situado no Município de Ribas do Rio Pardo, MS, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo**, MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 69, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

Considerando a Licença Ambiental nº. 47, de 28/06/2022, expedida pelo IMASUL no Processo nº. 71/013457/2022, onde consta a condicionante nº. 6, alínea “c”;

Considerando a necessidade de relocação do Balneário Mantena, anuida por esta Municipalidade em 13/10/2014, no Processo IMASUL nº. 23/159876/2014, de 05 de junho de 2014;

Considerando que o Decreto nº. 227, de 13 de dezembro de 2023, constou um erro na titularidade, já que pertence tão somente às Sras. Maria Cristina Baracat e Maria Ângela Baracat Cotrin e seus respectivos cônjuges, e

Considerando, ainda, que não constou a dotação orçamentária, além de que a desapropriação será feita por interesse social; na forma do art. 3º, IX, “c”, da Lei Federal nº. 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe ser tal situação de interesse social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social, na forma do art. 3º, IX, “c”, da Lei Federal nº. 12.651/2012, para os fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo preço fixo e irredutível de R\$302.845,00 (Trezentos e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais), objeto de devida e regular avaliação administrativa, a área de 9,1129 Ha (Nove hectares e mil cento e vinte e nove metros quadrados) conforme mapa anexo, constando o perímetro compreendido e descritos nos marcos, vértices, distâncias, coordenadas descritas no Processo Administrativo nº. 15948/2023, sendo parte do imóvel com área maior de 538,0898 Hectares, parte da Fazenda Paraíso do Sul, “Gleba A”, conforme registro no livro 02, Matrícula nº. 24512 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, pertencente **Maria Cristina Baracat Pereira** e seu marido, Paulo Roberto Gomes Pereira, e **Maria Ângela Baracat Cotrin** e seu marido, Valmir Finamori Cotrin, cujas qualificações e partes ideais do imóvel encontram-se na referida matrícula, CARMS0006526 (Av. 02/24512), bem como no Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel acostado a f. 18 a 27 do Processo nº. 15.948/23.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365/1941 e da Lei Federal nº. 12.651/2012.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade ali construir o novo Balneário Municipal, constituindo-se de relevante interesse social, diante da premente e urgente necessidade de relocação do Balneário Municipal do Mantena, de longínquo uso dos Municípes e fonte de lazer de toda comunidade rio-pardense.

Art. 4º. Deverá o Chefe do Poder Executivo Municipal requerer a devida autorização ao Digno Poder Legislativo Municipal para legitimar o ato de desapropriação.

Art. 5º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$302.845,00 (Trezentos e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), na rubrica: SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO (SEMP) 23.691.0005.2032.0000 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, conforme Decreto Municipal nº. 87, de 24 de abril de 2024, publicado em 25/04/2024, Edição nº. 768, destinado ao atendimento de despesas ao objeto ora autorizado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente o Decreto Municipal nº. 227, de 13 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, comunique-se os interessados e cumpra-se!

Ribas do Rio Pardo, 02 de maio de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Cláudio Pereira da Silva
Secretário Municipal de Empreendedorismo

AVISOS

**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES**

☎ 67 99286-6406

Maio 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
2	QUINTA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
3	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
4	SÁBADO ENIO COLETE
5	DOMINGO ENIO COLETE
6	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
7	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
8	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
9	QUINTA-FEIRA ENIO COLETE
10	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
11	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
12	DOMINGO ILSON GARCIA DE MOURA
13	SEGUNDA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
14	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
15	QUARTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
16	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
17	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
18	SÁBADO ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
19	DOMINGO ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
20	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
21	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
22	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE
23	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
24	SEXTA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
25	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
26	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
27	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
28	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
29	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
30	QUINTA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
31	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO

SEFIP
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Escala de Plantões 24h

Maio 2024

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
2	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
3	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
5	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
6	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
7	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
8	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
9	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
10	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
11	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
12	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
14	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
15	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
17	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
18	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
19	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
20	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
23	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
28	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714

SES AU
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO